



**LEI N° 1.407/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para realização de convênio com a Associação Buchido de Karate – SCHOTOKAN.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

10.27.812.0018.2.098 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BUCHIDO DE KARATE - SCHOTOKAN

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$2.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de dotação orçamentária

10.27.812.0018.2.096 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ARTE MARCIAL CHINESA TRADICIONAL - WONG FEI HUNG

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$2.500,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de agosto de 2009.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Juarez de Oliveira Alves***  
*Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*  
*Resp. Interinamente*